ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e dez, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dez da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado pelo Senhor Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA**. Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dez. Em ato contínuo colocou para apreciação a ATA do dia 13/10/2010, sendo **APROVADA.** Após a Leitura dos Expedientes, passou-se para **ORDEM DO DIA: Em Primeira Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 041/2010,** de autoria dos Vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto e Masamy Eda, que dispõe sobre; A obrigatoriedade de todos os estabelecimentos comerciais do Município de Boa Vista a expor, através de cartazes – com as mesmas dimensões do destaque do preço – a data de fabricação e a data de validade dos produtos em promoções. Em votação o Projeto de Lei foi **APROVADO** pela maioria dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não havendo vereadores inscritos passou-se para **GRANDE EXPEDIENTE Vereador Francisco de Souza Cruz** esclareceu que se absteve do voto favorável ao Projeto de Lei elaborado pelo vereador, porque foi feito com responsabilidade mais concorda que deveria ser levado em consideração se o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Boa Vista tem como fazer esta fiscalização ou não. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR 31 de agosto de dois mil e dez. XXXXXXXXXXXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário